

ZAIDE, Malvina Cohen, Coord. Modelo para integração de deficientes ao sistema regular de ensino. Rio de Janeiro, UFRJ/CFCH/Faculdade de Educação — MEC/INEP, 1980. 232p.

Trata-se de uma proposta de modelo para integrar o deficiente ao sistema regular de ensino, fundamentada nos princípios de integração e normalização, adotados internacionalmente.

A elaboração do modelo surgiu da necessidade de se operacionalizar tais princípios, estabelecendo critérios e indicadores que reflitam a realidade cultural brasileira, além de considerar as peculiaridades de cada deficiência e as diferenças individuais de seus portadores.

“Por normalização entende-se o objetivo de oferecer aos deficientes os mesmos direitos e condições de vida que os demais cidadãos recebem”. Não significa, contudo, negar a sua deficiência, mas, antes, ajudar o deficiente a aceitá-la e conviver com ela por meio de uma verdadeira integração.

Esta “implica no fornecimento de iguais oportunidades educacionais, pelo oferecimento de programas educacionais e serviços globais integrados de alta finalidade”.

Considerando o conceito de normalização, foram analisados três elementos que podem afetar o processo de integração do deficiente no sistema regular de ensino: temporal, instrucional e social.

A integração temporal refere-se ao tempo em que o aluno deficiente permanece em classes regulares. Quanto maior for esse tempo de convívio com colegas não deficientes, melhores resultados serão obtidos na aprendizagem cognitiva e socialização.

A integração instrucional, por sua vez, envolve o problema de “como coordenar e implementar um programa educacional que favoreça o desenvolvimento integral do deficiente”.

Nesta dimensão, buscam-se diferentes formas de adaptar as características do ambiente de classes regulares às do deficiente.

O aspecto social de integração, ocorre quando os deficientes se encontram aptos para se relacionarem com os colegas não deficientes, manifestando certas atitudes como proximidade física, interação, assimilação e aceitação.

A condição necessária para que o processo de integração, nos referidos aspectos, se efetive com adequação e eficiência, respeitando a realidade cultural em que vive o deficiente, é que haja planejamento e programação tanto dos serviços da educação especial como da regular.

A absorção da Educação Especial pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus (Decreto nº 81.454) favoreceu o desenvolvimento de tal processo, embora a legislação educacional ainda não tenha determinado formas adequadas para sua implementação.

Não obstante, a preocupação com a educação do excepcional começa a surgir, em lei, em 1961 (Lei nº 4.024, Art. 88), estando já presente a idéia de integração atualizada pela Lei nº 5.692/71 que dá outra dimensão ao termo “excepcional” citado na lei anterior.

O artigo 9º esclarece que “os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula (. . .) deverão receber tratamento especial de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação”.

Em 1974, o I Plano Setorial de Educação e Cultura, inclui um Projeto (n.º 35) específico de Educação Especial, para cuja implantação criou-se o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, com objetivos consonantes aos princípios de integração e racionalização, presentes na lei vigente.

Daí, pensou-se em construir um modelo que visasse operacionalizar estes princípios e que servisse de instrumento de avaliação para as escolas, em relação ao nível em que integram os deficientes nas suas atividades, bem como fornecer orientação mínima necessária para a escola promover a integração do deficiente.

A elaboração do modelo ocorreu em diversas fases.

Após analisar a problemática de integração do deficiente no sistema regular de ensino, com base nos conceitos internacionais de integração e normalização e a posição da política de Educação Especial no Brasil em relação a estes conceitos, foram definidos os termos técnicos correspondentes a cada tipo de deficiência.

Em seguida, foram estabelecidas as normas gerais e formas de integração por nível e tipo de excepcionalidade (física, mental educável, auditiva e visual), considerando as dimensões adotadas (temporal, instrucional e social).

A cada indicador atribuiu-se um conceito (3, 2, 1, 0, -1) correspondente à qualidade de integração: satisfatória, moderada, insuficiente, nula e negativa, respectivamente.

Numa terceira fase do trabalho, os resultados obtidos, nas etapas anteriores, foram julgados por especialistas no sentido de verificar: "a) congruência entre as concepções de normalização e de integração adotadas e os critérios, indicadores e conceitos aos últimos atribuídos; b) clareza

e comunicabilidade de redação dos critérios e indicadores; e c) suficiência e propriedade dos termos técnicos empregados e respectivas definições".

A etapa final da elaboração do modelo foi dedicada ao aperfeiçoamento global do mesmo, através de uma avaliação crítica, que determinou a necessidade de acrescentar novos critérios e indicadores, contando, para isso, com o auxílio de especialistas de cada tipo de deficiência. Foram incorporadas, ainda, sugestões de diretores e professores das escolas do sistema de ensino regular (RJ), que contribuíram para que esse modelo fosse adequado para utilização, como instrumento de orientação, de auto e heteroavaliação de instituições do sistema regular de ensino.

Foram estabelecidos alguns procedimentos que devem ser adotados para perfeito uso do modelo, tais como: "(1) familiarizar-se com os conceitos de normalização e de integração, assim como com as diretrizes da política de Educação Especial no Brasil (. . .); (2) determinar o(s) tipo(s) de deficiência(s) a ser(em) considerado(s) – físico, mental, visual e auditivo; (3) identificar as características da deficiência por meio de consulta à definição dos termos técnicos constantes do modelo e específicos de cada tipo de deficiência e respectivo nível, quando for o caso; (4) para cada dimensão de integração – temporal, instrucional e social – inteirar-se do teor dos critérios estabelecidos; (5) assinalar os indicadores que refletem os comportamentos de integração revelados pela escola sob avaliação; (6) somar os valores (3, 2, 1, 0 ou -1) correspondentes aos indicadores assinalados e dividir o total pelo número desses indicadores; e (7) interpretar a média obtida, tomando como referência a Tabela 1" (constante do Modelo).

Recomenda-se o uso do modelo em conjugação com um trabalho da CENESP/MEC que, em 1980, se encarregou de estabelecer as condições básicas para a verdadeira integração do deficiente no sistema regular de ensino.
